

DECRETO Nº 1459, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.176, de 28 de novembro de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.548,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.00 - Departamento de Saúde**

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.1032 – Instalações Para UBS no Centro

4490.51 – Obras e Instalações (5) R\$ 446,00

10.301.0016.2017 – Assistência Farmacêutica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5) R\$ 13.760,00

10.301.0016.2019 – Manut. Do Progr. De Atenção Básica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 103.000,00

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 8.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 4.000,00

02.04.03 – Manut. Da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. De Assist. Hosp. E Ambulatorial

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5) R\$ 6.747,00

**02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.605.0026.2029 – Manutenção das Atividades Agrícolas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 1.595,00

Total R\$ 137.548,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

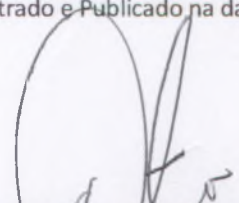


02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças</b>		
02.02.01 – Manutenção do Depto. De adm. E Finanças		
99.999.0004.9999 – Reserva de Contingência		
9999.99 – Reserva de Contingência (1)	R\$	129.548,00
<b>02.04.00 – Departamento de Saúde</b>		
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	8.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>137.548,00</b>

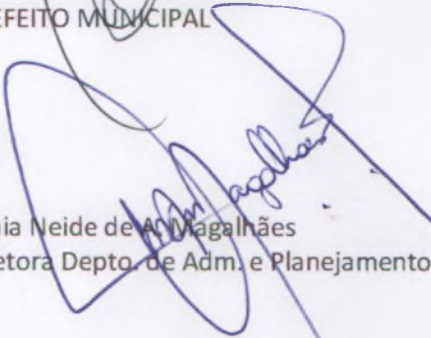
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

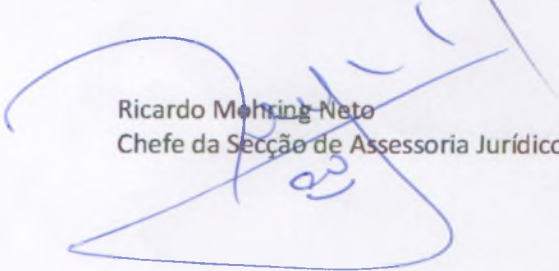
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Ricardo Mohring Neto  
Chefe da Seção de Assessoria Jurídico